

TERÇA | 19/04/2022

EDIÇÃO 133
ANO 02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



Prefeitura Informa:

Projeto Força do Bem distribui 500 cestas de Páscoa em ação solidária

..... Página 02

Estão abertas inscrições para oficina gratuita de Canto no Teatro Municipal

..... Página 02

BOLETIM COVID: Tupã registra 07 novos casos nas últimas 72 horas

..... Página 02

Força do Bem distribui 500 cestas de Páscoa

A Prefeitura de Tupã, em apoio ao Projeto Força do Bem, distribuiu cestas de chocolate para famílias assistidas nos CRAS Sul e Leste. O evento Páscoa Solidária foi realizado nos dias 13 e 14 de abril e beneficiou mais de 500 crianças em situação de vulnerabilidade.

Conforme a secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Telma Tulim, o encontro entre as famílias marcou as ações de páscoa deste ano. “Esta parceria promove o trabalho de fortalecimento de vínculos familiares, levando alegria aos moradores. Agradeço muito à família Pavani, que coordena o Força do Bem, e o Rattel Moto Clube pela parceria”.

A responsável pela ação de arrecadação e entrega das cestas, Rosi Pavani, destacou a emoção de ver a alegria das crianças ao ganharem cestas de chocolate. “Foi um trabalho intenso, corrido, trabalhando dia após dia para proporcionar a essas famílias e crianças a esperança de dias melhores. Não tem preço tudo que vimos ali, nossa páscoa foi um sucesso”.

As famílias acompanhadas pelo CRAS Sul receberam as cestas na própria unidade, no dia 13 de abril. Os assistidos pelo CRAS Leste participaram de uma confraternização no Salão de Eventos Alvorada, com distribuição de cachorro-quente, refrigerante

e algodão doce. A festa contou com a união de voluntários, patrocinadores, e amigos do Força do Bem.



CULTURA

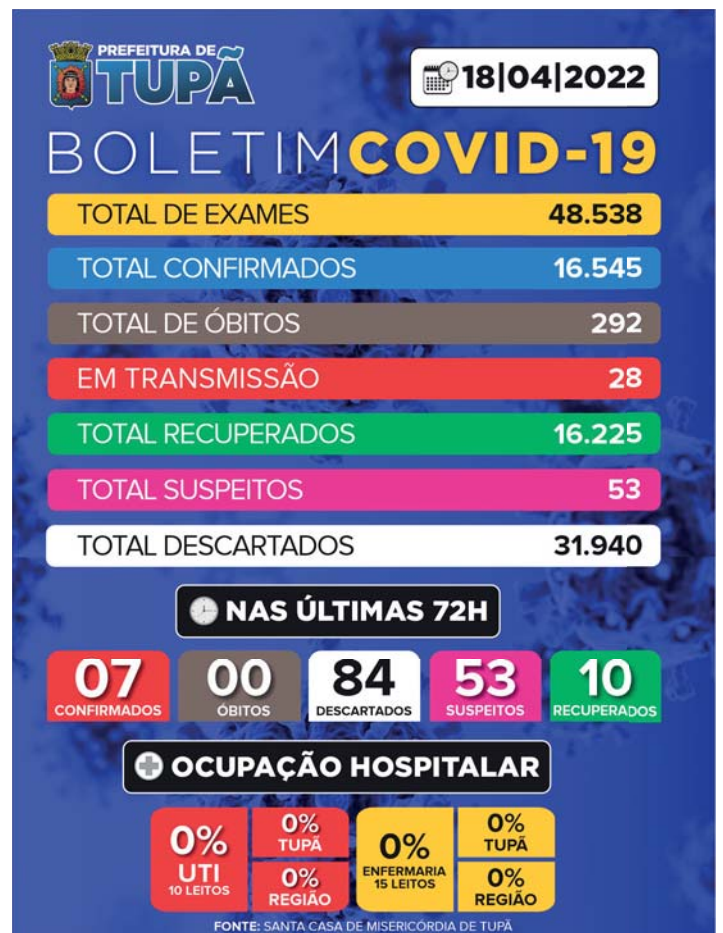
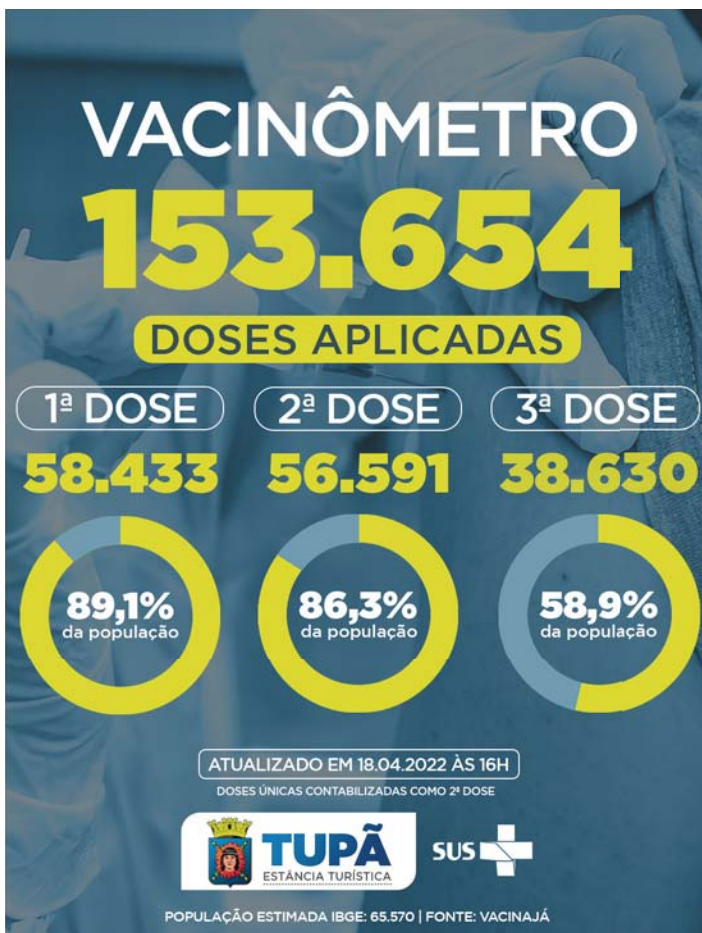
Tupã terá oficina de Canto no Teatro Municipal

Uma oficina gratuita de canto coral está com inscrições abertas na Subsecretaria Municipal de Cultura. As aulas do “Canta Tupã” estão previstas para começar na segunda-feira (18), e serão ministradas pela professora Kelci Martin, profissional com 15 anos de experiência em técnica e harmonia vocal. A oficina será dividida em dois meses de encontros, sempre às segun-

das-feiras, das 20h às 21h, sendo voltada a pessoas acima de 16 anos. Os interessados devem entrar em contato pelo 3491-5013 ou comparecer ao Teatro Municipal José Antônio Parra (Av. Tamoios, próximo ao Estádio Alonsão), das 7h30 às 17h.

A metodologia adotada pela professora Kelci Martin para ensino musical de canto promove a convivência

em grupo, o coletivismo, e assegura que com dedicação, direcionamento e a orientação, qualquer pessoa pode cantar. O Canta Tupã faz integra a contrapartida de artistas locais contemplados pelo Edital nº03/2020 - Seleção de Prêmios de Agentes Culturais (Lei Aldir Blanc), do Governo Federal em auxílio emergencial para artistas, que tiveram atividades suspensas na pandemia.





ÍNDICE

**GABINETE****OBRAS, PLANEJAMENTO
E TRÂNSITO****GOVERNO****ADMINISTRAÇÃO****AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE****RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS****ASSISTÊNCIA
SOCIAL****CULTURA****ASSUNTOS JURÍDICOS****DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****EDUCAÇÃO****SAÚDE****ESPORTES****FINANÇAS****TURISMO****GABINETE****CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES**

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki**VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**
Renan Pontelli**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Evertton Nakashima**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
José Rodrigues**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Patrícia Fernandes**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**
Douglas Gimenez**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E COMÉRCIO EXTERIOR**
Newton Takahara**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**
Marco Pinheiro**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Valdir Berté**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Wilson Quiles**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**
César de Faria**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
João José Pinto**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**
Valentim Bigeschi**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
Valentim Bigeschi**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
Douglas Gimenez**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Dr. Miguel Ângelo de Marchi**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO**Gabinete****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 18.156, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CARMEM LUCIA DOS SANTOS, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ATENDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a servidora CARMEM LUCIA DOS SANTOS (RG nº 11.056.151-X), do cargo, de provimento efetivo, Grau 2, de Atendente, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 13.306, de 15.01.2010, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.157, DE 11 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PAULO CESAR DE ALMEIDA RAMOS DA SILVA PARA A FUNÇÃO DE OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS-PEDREIRO, POR 02 (DOIS) MESES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, por 2 (dois) meses, para a função de Oficial de Atividades Operacionais – PEDREIRO, em 12º lugar, PAULO CESAR DE ALMEIDA RAMOS DA SILVA (RG nº 45.348.646-0 – CPF nº 346.482.348-20 – PIS 1658657996-2), a partir desta data, observando o Processo Seletivo nº 01/2022, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.158, DE 14 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, POR 02 (DOIS) MESES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, por 2 (dois) meses, para a função de Auxiliar de Atividades Operacionais, em 45º lugar, ANDREIA ETELVINA TRINDADE LANZA (RG nº 29.318.551-7 – CPF nº 277.614.478-45 – PIS 1901560804-3), a partir de 13.04.2022; em 47º lugar, BEATRIZ MELISSA DA SILVA PONTES CLEMENTE (RG nº 50.295.785-2 – CPF nº 477.242.928-09 – PIS 2107073607-6); e em 48º lugar, LUCAS CARDOSO GRANADO (RG nº 47.937.177-5 – CPF nº 313.346.508-29 – PIS 2078052569-2), ambos a partir de 12.04.2022; e em 50º lugar, EVERTON ESCOLA VIEIRA DOS SANTOS (RG nº 55.543.093-5 – CPF nº 501.605.128-32 – PIS 1626681616-5), a partir de 13.04.2022, observando o Processo Seletivo nº 01/2022, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

Departamento de Apoio Técnico e Operacional

PORTARIA Nº 18.162, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CESSA, a partir desta data**, o pagamento da gratificação de Função de Confiança Estrutural de:

Nome	Função de Confiança	Cargo de Origem	Secretaria
ALINE GOTARDI DA SILVA IBANHES	CHEFE DE SETOR DE APOIO OPERACIONAL DE SAÚDE	AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SECRETARIA MUN. SAUDE
ROBISON LUIS PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ZOOSES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SECRETARIA MUN. SAUDE
GIOVANA DE SOUZA PARRA GOMES	CHEFE DE SETOR DE REGULAÇÃO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUN. SAUDE
JULIANA YURI UEJI BEGNOSSI	CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUN. SAUDE
GISELE PORTEIRO CORTIÇO	CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUN. SAUDE
SIMONE LIMA VERONEZ BAUER	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUN. SAUDE
MARCO ANTONIO DE BARROS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIA E ENDEMIAS	OFICIAL DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SECRETARIA MUN. SAUDE
CELIA DE FATIMA ZEFERINO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ATENDENTE	SECRETARIA MUN. SAUDE
NILCEA GUANDALINI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUN. SAUDE
RUBENS SERGIO AMOROSO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MÉDICO	MOTORISTA	SECRETARIA MUN. SAUDE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

Departamento de Apoio Técnico e Operacional

PORTARIA Nº 18.163, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DE ATIVIDADE MUNICIPAL DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CESSA, a partir desta data**, o pagamento da gratificação de Função de Confiança de Supervisor de Atividade Municipal:

NOME	CARGO	SECRETARIA
AILTON CELSO TORATI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SECRETARIA MUN. SAUDE
CLAUDECIR PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SECRETARIA MUN. SAUDE
DECIO JOSE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SECRETARIA MUN. SAUDE
DOUGLAS HAYAMI KIMURA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SECRETARIA MUN. SAUDE
JOICE MARCELA MEIRA DE MELO MATOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SECRETARIA MUN. SAUDE
MEIRIELE CRISTINA SANTOS DE MELO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SECRETARIA MUN. SAUDE
RONALDO ALVES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SECRETARIA MUN. SAUDE
BRUNO RODRIGUES DE MOURA	FARMACÊUTICO	SECRETARIA MUN. SAUDE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

Departamento de Apoio Técnico e Operacional

PORTARIA Nº 18.164, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CESSA, a partir desta data**, o pagamento da gratificação de Função de Confiança Estrutural de:

Nome	Função de Confiança	Cargo de Origem	Secretaria
ANDREIA ALESSANDRA BENICIO DORETTO	CHEFE DE SETOR DE CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PATRICIA RODRIGUES CHAVES SIMOES	CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE CENTRAL DE ALIMENTOS	NUTRICIONISTA	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LUCIANO BUGALHO PRIETO	CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE DESPESAS EDUCACIONAIS	OFICIAL DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ANGELICA ARROIO QUIQUETO DE SOUSA	CHEFE DE SETOR DE EMEF - ESCOLA MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
MIRIAM RITA SERVILHA ALVES DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR DE EMEI - ESCOLA MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LUIS CARLOS RODRIGUES	CHEFE DE SETOR DE ESPORTES DE COMPETIÇÃO	AUXILIAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ROSANA APARECIDA LOVATO DOS SANTOS SILVA	CHEFE DE SETOR DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE CMEI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FABRISIO JOSE DE ANGELO SILVA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO ESPORTIVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
OSMAR ANDRELLA BARBO	CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	INSPECTOR DE ALUNOS	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SILVIA CRISTINA GARCIA FERRARI	CHEFE DE SETOR PRESTAÇÃO CONTAS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RICARDO AMADO DE FREITAS ALVES	CHEFE DE SETOR PROJETO ESCOLA DE SEGUNDO TURNO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SIRLENE TEIXEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE EMEI/EMEF	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Sub-Secretário da Prefeitura Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

Departamento de Apoio Técnico e Operacional

PORTARIA Nº 18.165, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DE ATIVIDADE MUNICIPAL DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CESSA, a partir desta data**, o pagamento da gratificação de Função de Confiança de Supervisor de Atividade Municipal:

NOME	CARGO	SECRETARIA
GRACIELEN SILVA QUINTILIANO BOTELHO	AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
JACIRA FERRARA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
JOSELAINÉ CARDOSO DA SILVA FINOTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
MARIA BEATRIZ DUTRA FRANCO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
MARISTELA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
REBECA ROCHA DE CAMPOS MACHADO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

Departamento de Apoio Técnico e Operacional

PORTARIA Nº 18.166, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CESSA, a partir desta data**, o pagamento da gratificação de Função de Confiança de VICE-DIRETOR DE ESCOLA:

NOME	CARGO	SECRETARIA
LIGIANE CRISTINA PEREIRA SANCHES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
MARCIA MARIA DIAS ZANIN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ROSIMEIRE DIAS RAMIRO PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SILVIA ROSANA PIVETTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
VALERIA CRISTINA SPARAPAN DOLMEN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Sub-Secretário da Prefeitura Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

Departamento de Apoio Técnico e Operacional

PORTARIA Nº 18.167, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE NÚCLEO EDUCACIONAL DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CESSA, a partir desta data**, o pagamento da gratificação de Função de Confiança de **Coordenador de Núcleo Educacional**:

NOME	CARGO	SECRETARIA
ARILENA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
POLIANA IUONVITE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RAQUEL MAZARO LIMA DE PADUA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ALINE MARQUETI DE LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DULCELENE ANTIQUEIRA ADUCCI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GISANE SALUSTIANO TORIGOE ALVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GISLANINE PEREIRA NUNES CLAUDINO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
MARA REGINA RAMOS LOPES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PAMELA ADAMI DE SOUZA BONETTI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RENATA CRISTINA QUENCHISKY DE SOUZA CAMARGO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ROSANA PORTO E SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SABRINA ANGELICA MORENO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

**Saúde****Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DST/AIDS	14-04-2022	R\$ 6.518,14
INC FINANC DA APS DESEMPENHO	14-04-2022	R\$ 44.190,18

**ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 19/04/2022.**

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO À VISTA DAS INFORMAÇÕES – PROC Nº 0103/2022-JUSCELINO BENICIO DE SOUZA VALE 82439052868 (AIF Nº 1050 DE 24/03/2022) - PROC Nº 1598/2021-MICHELE CRISTINA DOS SANTOS LONTRO (AIF Nº 1033 DE 26/11/2021) - LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA – PROC Nº 070/2022-TJ Nº 273/2022-ELIAS ALVES DA SILVA (REFERENTE AO AIPM Nº 0880 DE 07/03/2022) - PROC Nº 1606/2021-TJ Nº 283/2022-ALEXANDRE PEREIRA CAVALCANTE LIMÃO (REFERENTE AO AIPM Nº 0878 DE 04/03/2022) - PROC Nº 062/2022-TJ Nº 282/2022-EDUARDO FERREIRA PESSOA (REFERENTE AO AIPM Nº 0179/2022) - PROC Nº 0061/2022-TJ Nº 281/2022-JOSÉ FERREIRA PESSOA (REFERENTE AO AIPM Nº 883 DE 09/03/2022).

GISELE PORTEIRO CORTIÇO – ENFERMEIRA RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Administração**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 115/2022 - Proc Adm 3532/2022 1DOC - Proc Licitatório nº 152/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, até 31.12.2022, para prestação de serviços de “instrutor de Musicalização” (Nossa Senhora da Paz), para as escolas de tempo integral do município de Tupã/SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: entre 19/04/2022 a partir das 08h até 25/04/2022 às 17h. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site <http://sistemas.tupa.sp.gov>.

br:8079/comprased ital/ - Tupã, 24/03/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 141/2022 - Proc Adm 3518/2022 1DOC - Proc Licitatório nº 192/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, até 31.12.2022, para prestação de serviços de “Instrutor de Capoeira”, para as escolas de tempo integral do município de Tupã/SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: entre 19/04/2022 a partir das 08h até 25/04/2022 às 17h. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprased ital/> - Tupã, 18/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 142/2022 - Proc Adm 3527/2022 1DOC - Proc Licitatório nº 193/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, até 31.12.2022, para prestação de serviços de “Instrutor de Nutrição (Culinária)”, para as escolas de tempo integral do município de Tupã/SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: entre 19/04/2022 a partir das 08h até 25/04/2022 às 17h. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprased ital/> - Tupã, 18/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 143/2022 - Proc Adm 3524/2022 1DOC - Proc Licitatório nº 194/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, até 31.12.2022, para prestação de serviços de “Instrutor de Nutrição (Culinária) Vespertino”, para as escolas de tempo integral do município de Tupã/SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: entre 19/04/2022 a partir das 08h até 25/04/2022 às 17h. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site <http://sistemas.tupa.sp.gov>. br:8079/comprased ital/ - Tupã, 18/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 144/2022 - Proc Adm 3520/2022 1DOC - Proc Licitatório nº 195/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, até 31.12.2022,

para prestação de serviços de “Instrutor de Teatro”, para as escolas de tempo integral do município de Tupã/SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: entre 19/04/2022 a partir das 08h até 25/04/2022 às 17h. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - Tupã, 18/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 145/2022 - Proc Adm 3533/2022 1DOC - Proc Licitatório nº 196/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, até 31.12.2022, para prestação de serviços de “Instrutor de Flauta”, para as escolas de tempo integral do município de Tupã/SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: entre 19/04/2022 a partir das 08h até 25/04/2022 às 17h. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - Tupã, 18/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 146/2022 - Proc Adm 3523/2022 1DOC - Proc Licitatório nº 197/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, até 31.12.2022, para prestação de serviços de “Instrutor de Robótica”, para as escolas de tempo integral do município de Tupã/SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: entre 19/04/2022 a partir das 08h até 25/04/2022 às 17h. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - Tupã, 18/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 147/2022 - Proc Adm 3539/2022 1DOC - Proc Licitatório nº 198/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, até 31.12.2022, para prestação de serviços de “Instrutor de Educação Emocional”, para as escolas de tempo integral do município de Tupã/SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: entre 19/04/2022 a partir das 08h até 25/04/2022 às 17h. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira,

das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - Tupã, 18/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 148/2022 - Proc Adm 3561/2022 1DOC - Proc Licitatório nº 199/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, até 31.12.2022, para prestação de serviços de “Instrutor de Percussão”, para as escolas de tempo integral do município de Tupã/SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: entre 19/04/2022 a partir das 08h até 25/04/2022 às 17h. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - Tupã, 18/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 149/2022 - Proc Adm 3519/2022 1DOC - Proc Licitatório nº 200/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, até 31.12.2022, para prestação de serviços de “Instrutor de Teatro”, para as escolas de tempo integral do município de Tupã/SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: entre 19/04/2022 a partir das 08h até 25/04/2022 às 17h. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - Tupã, 18/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 150/2022 - Proc Adm 3514/2022 1DOC - Proc Licitatório nº 201/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, até 31.12.2022, para prestação de serviços de “Instrutor de Canto e Coral”, para as escolas de tempo integral do município de Tupã/SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: entre 19/04/2022 a partir das 08h até 25/04/2022 às 17h. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - Tupã, 18/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 151/2022 - Proc Adm 3531/2022 1DOC - Proc Licitatório nº 202/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, até 31.12.2022,



para prestação de serviços de “Instrutor de Flauta”, para as escolas de tempo integral do município de Tupã/SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: entre 19/04/2022 a partir das 08h até 25/04/2022 às 17h. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - Tupã, 18/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 152/2022 - Proc Adm 3525/2022 1DOC - Proc Licitatório nº 204/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, até 31.12.2022, para prestação de serviços de “instrutor de Musicalização” (Thiago Leandro - Vespertino), para as escolas de tempo integral do município de Tupã/SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: entre 19/04/2022 a partir das 08h até 25/04/2022 às 17h. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/compra_sedital/ - Tupã, 18/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 153/2022 - Proc Adm 3517/2022 1DOC - Proc Licitatório nº 205/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, até 31.12.2022, para prestação de serviços de “instrutor de Musicalização” (Creches), para as escolas de tempo integral do município de Tupã/SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: entre 19/04/2022 a partir das 08h até 25/04/2022 às 17h. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - Tupã, 18/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 154/2022 - Proc Adm 3515/2022 1DOC - Proc Licitatório nº 206/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, até 31.12.2022, para prestação de serviços de “instrutor de Musicalização” (Creches Vespertino), para as escolas de tempo integral do município de Tupã/SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: entre 19/04/2022 a partir das 08h até 25/04/2022 às 17h. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal,

localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - Tupã, 18/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 155/2022 - Proc Adm 3529/2022 1DOC - Proc Licitatório nº 207/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada, até 31.12.2022, para prestação de serviços de “instrutor de Musicalização” (Thiago Leandro), para as escolas de tempo integral do município de Tupã/SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: entre 19/04/2022 a partir das 08h até 25/04/2022 às 17h. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/compra_sedital/ - Tupã, 18/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

Extrato

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2022-ED

Objeto: Execução dos serviços de atendimento especializado para alunos de creche parcial, Pré escola parcial e 50% do total de alunos do ensino fundamental com necessidades educativas especiais, tendo como propósito a promoção do atendimento de educandos com deficiência intelectual, deficiência múltipla associada a deficiência intelectual, que necessitem de apoio permanente-pervasivo, ou para atendimento de educandos com Transtorno do Espectro Autista ou deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que necessitem de apoio substancial ou muito substancial, correspondentes aos níveis de gravidade 2 e 3, de acordo com o Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais 5ª Edição (DSM-5), respectivamente, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular sendo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ – APAE, de modo que torna público a justificativa de dispensa.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2022-ED

Objeto: Custeio dos encargos decorrentes do transporte dos alunos com deficiência intelectual e ou deficiência múltipla e ou transtorno do espectro autista (TEA) atendidos pela APAE de Tupã.

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – APAE, de modo que torna público a justificativa de inexigibilidade.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2022-ED

Objeto: Serviços de análise, por equipe técnica multidisciplinar, para diagnóstico de alunos excepcionais matriculados na Rede Pública Municipal de Educação.

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – APAE, de modo que torna público a justificativa de inexigibilidade.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04/2022-ED

Objeto: Subsidiar o atendimento de assistidos egressos da rede pública municipal de educação.

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – APAE, de modo que torna público a justificativa de inexigibilidade.

Ambos arquivos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tupã (www.tupa.sp.gov.br). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, centro.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal

fulcro no art. 37, XXI da CF e art. 2º da Lei nº 10.192/01. Tupã, 08/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 21/2021 - Contratada: RAMEZ JARDIM ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. -EPP - Objeto: Contratação de empresa no ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para execução da substituição de cobertura – EMEIEF Prof. Osmar Genovez (Núcleo Educacional Raul de Mello Senra), localizada na rua XV de Novembro, 52, Jardim Paulista, Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra - Finalidade: crescer em R\$ 41.239,61 (24,8%) o valor inicial atualizado do referido contrato, constante da cláusula segunda, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas – Base legal: artigo 65, I, “b” c/c §1º, da Lei nº 8.666/93. Tupã, 18/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Contratos

Contrato nº 54/2022, Contratada: LILIANE PEREIRA DA SILVA -ME, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA DO RAMO PARA A LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (ANEXO I), A SER DESTINADO À SIMONE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1004465- 06.2019.8.26.0637, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – TUPÃ/SP, POR ATÉ 12 (DOZE) MESES. Valor: R\$ 9.600,00, Vigência: 12 meses. Tupã, 05/04/2022. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 19/2021 - Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S/A - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de utilização de sistema informatizado integrado web de comunicação, atendimento e gestão documental para órgãos públicos - Finalidade: prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 8,28% (IPCA) sobre o valor contratado, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas – Base legal: inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º. 02/2022
ABERTURA**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, Estado de São Paulo**, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal nos Artigos 155 a 159 da Lei Complementar nº 140 de 04/04/2008, Artigo 156 § 4º da Lei Complementar nº 175 de 01/04/2010, os artigos 36 a 43 da Lei Complementar nº 202 de 21/06/2011, Lei Complementar nº 276 de 08/04/2014, Lei Complementar nº 317 de 01/11/2016. Com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, torna público o Edital nº. 02/2022 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** visando selecionar candidatos, para contratação por tempo determinado, até o período máximo do ano letivo escolar de 2022. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções a seguir:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 – As Funções a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Função	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Professor de Ensino Fundamental	CR*	30 horas semanais	R\$ 2.382,45 PE-4	Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em séries iniciais ou graduação em curso de Pedagogia com habilitação em séries iniciais ou Magistério Superior com habilitação em séries iniciais.	R\$ 26,50
Professor de Necessidades Especiais	CR*	30 horas semanais	R\$ 2.595,47 PE-2	Formação Superior em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação na respectiva área da educação especial e/ou portador de licenciatura plena em Pedagogia com cursos de especialização latu-sensu, com no mínimo de 360 horas na área de Educação especial e/ ou Portador de outras licenciaturas com pós-graduação strictu sensu na área de educação especial.	R\$ 26,50
Professor de Informática Educativa	CR*	40 horas semanais	R\$ 2.382,45 PE-4	Habilitação de grau superior em curso de informática e/ou tecnologia, acrescida de curso de, no mínimo 60 (sessenta) horas em Tecnologia de Informação e Comunicação com ênfase em Tecnologias Educacionais e/ou Curso de Informática Educativa.	R\$ 26,50
Professor de Educação Artística	CR*	30 horas	R\$ 2.595,47 PE-5	Formação Superior em curso de graduação em Educação	R\$ 26,50



		semanais		Artística ou Artes.	
Professor de Educação Física	CR*	30 horas semanais	R\$ 2.595,47 PE-5	Formação Superior em Educação Física com formação em Licenciatura e/ou antiga Licenciatura Plena com registro no CONFEF/CREFs atualizado.	R\$ 26,50
Professor de Interlocutor de Libras	CR*	30 horas semanais	R\$ 2.595,47 PE-5	Diploma ou certificado de curso de graduação ou de pós- graduação em Letras - Libras; Licenciatura plena e Certificado de proficiência em Libras, expedido pelo MEC; Licenciatura plena e Certificado de conclusão de curso de Libras de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas. Habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva / Audiocomunicação com carga horária 120 horas de LIBRAS.	R\$ 26,50

CR* -_CADASTRO RESERVA. Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

1.2 - As atribuições e funções inerentes a cada função estão detalhadas no Anexo I.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e Prova de Títulos de caráter classificatório.**

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Tupã- SP, por definição conjunta do Município de Tupã/SP e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniconcursospublicos.com.br e **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã**: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO serão, bem como no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã**: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa> www.omniconcursospublicos.com.br e órgão oficial da imprensa.

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site www.omniconcursospublicos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5.**

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



3.1 - São condições para ingresso em Função Pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para nomeação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;

3.2.8 - Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinadas funções;

3.2.9 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tupã/SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br a partir do dia **20/04/2022** até o dia **04/05/2022** desde que efetue o **pagamento até o dia 05/05/2022** através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniconcursospublicos.com.br.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.6 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.



4.7 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da OMNI Concursos Públicos Ltda.

4.8 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

4.10 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12 - **A partir do dia 06/05/2022** o candidato deverá conferir no site www.omniconcursospublicos.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

5- DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1 - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.1.1 -A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **20/04/2022 a 04/05/2022** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD- Portador de Deficiência”.

5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação



dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 - Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **6.7** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 - Ao ser convocado para investidura no função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Tupã/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **6.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Tupã/ SP.

5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo não será devolvido.

5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 – DAS PROVAS

6.1 - A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº. 02/2022 será constituída por:

6.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.

6.1.2 - A Prova Objetiva conterà 20(Vinte) questões, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:



FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	05	5,0	25
	Informática	05	5,0	25
	Conhecimentos Pedagógicos	05	5,0	25
	Conhecimento Específico	05	5,0	25
TOTAL		20		100

6.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100**(cem) pontos.

6.1.3.1 - **Será considerado inabilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual a zero.**

6.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

6.3 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

6.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **15/05/2022 as 09h00** no Município de Tupã/SP, em locais que serão divulgados na data de 12/05/2022, no site www.omniconcursospublicos.com.br e **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tupã**: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>.

7.1.2 - Devido à pandemia do COVID-19 os candidatos deverão fazer o uso de máscaras nas imediações e no interior do local de realização das provas.

7.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,

7.1.4 - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas.

7.1.5 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

7.1.6 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

7.1.7 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

7.1.8 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.1.9 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.1.10 - Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

7.1.11 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

7.1.12 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.



7.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

7.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a)** Não apresentar documento de identificação exigida;
- b)** Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d)** Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e)** For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f)** Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g)** Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h)** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j)** Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

7.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

7.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

7.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

7.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e não poderá levar o caderno das questões.

7.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

7.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

7.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

7.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

7.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

7.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão



consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

7.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

8- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1– Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

8.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.

8.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

8.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

8.2.3 – Para todas as funções, poderão ser apresentados os seguintes títulos, de acordo com as tabelas abaixo:

I-Para a função de Professor de Ensino Fundamental Anos iniciais:

TÍTULOS	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Curso de Pedagogia concluído até a data definida para apresentação dos títulos.	1	1 PONTO	1 PONTO
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas + Histórico escolar. Conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	3	3 PONTOS	9 PONTOS
Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1	7 PONTOS	7 PONTOS
Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Doutorado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1	10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO			10 PONTOS

II-Para as funções de Professor de Necessidades Educacionais Especiais, Professor Interlocutor de Libras, Professor de Informática Educativa, Professor de Educação Física, e Professor de Educação Artística:

TÍTULOS	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas + Histórico escolar. Conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	3	3 PONTOS	9 PONTOS
Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1	7 PONTOS	7 PONTOS
Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/ Declaração de conclusão de Doutorado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1	10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO			10 PONTOS

8.2.4-Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.



8.2.5-No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

8.2.6-Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

8.2.7 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

8.2.8 – Para comprovação dos títulos previstos no item **8.2.4**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 8.2.5** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

8.2.9– Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

8.2.10– Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como

8.3 – Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de **20/04/2022 a 04/05/2022**. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 9.3 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

8.4 - OS TÍTULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

8.4.1 -Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

8.4.2-Os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

8.4.3-Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

a-Títulos fotografados;

b-Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;

c-Arquivos com margens que não existem no título físico;

d-Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;

e-Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;

f-Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);

g-Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;

h-Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;

i-Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;

j-Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;

k-Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

8.4.4-Cada arquivo deve conter apenas um título.

8.4.5-Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

8.4.6-Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.



8.4.7-O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da “Área do Candidato”, na data da Classificação Preliminar

8.4.8-O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

8.4.9- O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa OMNI Concursos Públicos julgarem o fato.

8.4.10- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

8.4.11- No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa OMNI Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.

8.4.12- Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

9.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a função exigir)**

9.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a função exigir)**

9.2.3 - **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

9.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site do Município de Tupã/SP e no site da empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.

10.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

10.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **10.2**.

10.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.



10.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

10.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

10.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

10.3 - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou Município de Tupã/SP não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

10.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

10.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

10.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **10.4.1** e **10.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

10.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniconcursospublicos.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

10.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

10.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

10.6 - A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DO CHAMAMENTO

11.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Tupã/SP, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, no ano letivo de 2022, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois o Município de Tupã- SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3 - Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce sua função, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.4 - No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. Comprovação de nacionalidade brasileira;
3. Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
5. Quitação com as obrigações eleitorais;
6. Idade mínima de 18 anos;
7. Declaração de bens e fontes de renda;



8. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
9. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
10. Documentos pessoais:
- 11.5** - O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.6** - Caso haja necessidade, o Município de Tupã/SP poderá solicitar outros documentos complementares.
- 11.7** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.8** - Por ocasião da nomeação, o Regime será de Contratação Temporária, da seguinte forma:
- 11.8.1**- Estatutário: Professor de Ensino Fundamental, Professor de Necessidades Educacionais Especiais, Professor de Informática Educativa, Professor de Educação Artística e Professor de Educação Física.
- 11.8.2**- C.L.T.: Professor Interlocutor de Libras conforme a “Lei Complementar nº 175 Artigo 156 § 4º “O pessoal contratado nos termos deste Título não poderão ser novamente contratado, sob o mesmo fundamento, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.” (mencionar este artigo no Edital)
- 11.9** - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.
- 11.10** - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
- 11.11** - É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1** - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.
- 12.1.1** - **O Processo Seletivo é válido para contratação por tempo determinado, até o período máximo do ano letivo escolar de 2022.**
- 12.2** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 12.3** – O Município de Tupã/SP e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.4** - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.
- 12.5** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.
- 12.6** - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:
- Anexo I:** Atribuições/ Pré- Requisitos das funções.
- Anexo II:** Conteúdo Programático.
- Anexo III:** Cronograma.
- 12.7** - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniconcursospublicos.com.br salvo por motivo de força maior.
- 12.8** - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Tupã, 19 de abril de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito do Município de Tupã



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DAS FUNÇÕES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições:

Conhecimentos sobre a dimensão cultural, social, política e econômica da educação. Este âmbito, bastante amplo, refere-se a conhecimentos relativos à realidade social e política brasileira e a sua repercussão na educação, ao papel social do professor, à discussão das leis relacionadas à infância, adolescência, educação e profissão, às questões da ética e da cidadania, às múltiplas expressões culturais e às questões de poder associadas a todos esses temas. Diz respeito, portanto, à necessária contextualização dos conteúdos, assim como o tratamento dos Temas Transversais – questões sociais atuais que permeiam a prática educativa como ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, trabalho, consumo e outras – seguem o mesmo princípio: o compromisso da educação básica com a formação para a cidadania e buscam a mesma finalidade: possibilitar aos alunos a construção de significados e a necessária aprendizagem de participação social. Igualmente, políticas públicas da educação, dados estatísticos, quadro geral da situação da educação no país, relações da educação com o trabalho, relações entre escola e sociedade são informações essenciais para o conhecimento do sistema educativo e, ainda, a análise da escola como instituição – sua organização, relações internas e externas – concepção de comunidade escolar, gestão escolar democrática, conselho de escola e proposta pedagógica da escola, entre outros.

Conhecimento Pedagógico:

Este âmbito refere-se ao conhecimento de diferentes concepções sobre temas próprios da docência, tais como, currículo e desenvolvimento curricular, transposição didática, contrato didático, planejamento, organização de tempo e espaço, gestão de classe, interação grupal, criação, realização e avaliação das situações didáticas, avaliação da aprendizagem dos alunos, consideração de suas especificidades, trabalho diversificado, relação professor-aluno, análises de situações educativas e de ensino complexas, entre outros. São deste âmbito, também, as pesquisas dos processos de aprendizagem dos alunos e os procedimentos para produção de conhecimento pedagógico pelo professor. Conhecimentos sobre Crianças, Jovens e Adultos: A formação de professores deve assegurar o conhecimento dos aspectos físicos, cognitivos, afetivos e emocionais do desenvolvimento individual tanto de uma perspectiva científica quanto à relativa às representações culturais e às práticas sociais de diferentes grupos e classes sociais. Igualmente relevante é a compreensão das formas diversas pelas quais as diferentes culturas atribuem papéis sociais e características psíquicas a faixas etárias diversas. A formação de professores deve assegurar a aquisição de conhecimentos sobre o desenvolvimento humano e sobre a forma como diferentes culturas caracterizam as diferentes faixas etárias e sobre as representações sociais e culturais dos diferentes períodos: infância, adolescência, juventude e vida adulta. Igualmente importante é o conhecimento sobre as peculiaridades dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. Para que possa compreender quem são seus alunos e identificar as necessidades de atenção, sejam relativas aos afetos e emoções, aos cuidados corporais, de nutrição e saúde, sejam relativas às aprendizagens escolares e de socialização, o professor precisa conhecer aspectos psicológicos que lhe permitam atuar nos processos de aprendizagem e socialização; ter conhecimento do desenvolvimento físico e dos processos de crescimento, assim como dos processos de aprendizagem dos diferentes conteúdos escolares em diferentes momentos do desenvolvimento cognitivo, das experiências institucionais e do universo cultural e social em que seus alunos se inserem. São esses conhecimentos que o ajudarão a lidar com a diversidade dos alunos e a trabalhar na perspectiva da escola inclusiva. É importante que, independentemente da etapa da escolaridade em que o professor vai atuar, ele tenha uma visão global sobre esta temática, aprofundando seus conhecimentos sobre as especificidades da faixa etária e das práticas dos diferentes grupos sociais com as quais vai trabalhar.

REQUISITOS:

Formação em Magistério (nível médio) com habilitação em séries iniciais ou graduação em curso de Pedagogia com habilitação em séries iniciais ou Magistério Superior com habilitação em séries iniciais.

ATRIBUIÇÕES:

Docência no ensino fundamental em classes de 1º ano ao 5º ano e, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Contribuir para a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Promover a apropriação,



construção e reconstrução do conhecimento; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações à SEDUC, coordenadora da escola e aos pais. Ministrando as aulas em dias letivos e horas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem em todo âmbito do município.

COMPETÊNCIAS:

Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais. Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças. Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente. Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

Fundamentação Pedagógica

Compreender os processos de desenvolvimento e de aprendizagem dos sujeitos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais.

Conteúdos:

Processos de desenvolvimento: cognitivo, social, afetivo.

Competência

Identificar as principais contribuições da atividade escolar para o desenvolvimento dos alunos.

HABILIDADES:

Identificar em situações do cotidiano escolar os elementos que favorecem o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo dos diferentes sujeitos. Identificar, em diferentes situações descritas, aquelas que podem contribuir para o desenvolvimento de relações de autonomia e cooperação.

Teorias Construtivista e Sóciointeracionista de Aprendizagem Competência

Identificar os princípios nucleares das concepções teóricas.

Habilidades

Comparar diferentes propostas de atividade, relacionando-as às concepções subjacentes. Identificar as explicações das teorias para as características do período de desenvolvimento referente aos anos escolares (06 a 11 anos). Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Conteúdos:

As diferentes naturezas dos conteúdos curriculares

Competência

Discriminar a diferença das condições de aprendizagem necessárias, conforme a natureza dos conteúdos.

Habilidades

Selecionar procedimentos didáticos adequados ao ensino de conteúdos de natureza diferentes. Analisar situações didáticas no que se refere à sua adequação à aprendizagem de conteúdo procedimental.

Elementos Constitutivos da Situação Didática Competência

Proporcionar as condições de aprendizagem necessárias a um determinado conteúdo em uma determinada série.

Habilidades

Analisar situações didáticas discriminando objeto de ensino (conteúdo). Escolher materiais adequados a diferentes situações/necessidades de aprendizagem. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens.

Conteúdo:



Modalidades Didáticas e Organizativas do Tempo

Competência

Construir rotinas de trabalho para organizar o tempo didático de modo a oferecer situações didáticas necessárias à aprendizagem dos diferentes conteúdos/áreas.

Habilidades

Eleger, a partir das expectativas os conteúdos a serem ensinados para um determinado grupo de alunos, as condições básicas, essenciais, para que possam aprendê-lo. Eleger as modalidades organizativas mais adequadas ao desenvolvimento de diferentes conteúdos. Identificar uma boa rotina, no que se refere a diversidade e adequação da periodicidade das atividades. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças.

Conteúdo:

Diferentes modalidades de avaliação da aprendizagem

Competências

Usar diferentes formas e instrumentos de avaliação. Usar resultados do SARESP / PROVA BRASIL para tomada de decisões pedagógicas

Habilidades.

Priorizar os conteúdos a serem ensinados a partir dos resultados do conjunto da classe. Selecionar textos para leitura e/ou atividades adequadas a necessidades de aprendizagem dos alunos evidenciadas no resultado do SARESP / PROVA BRASIL. Relacionar modalidade de avaliação à sua finalidade.

PROFESSOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atribuições:

O professor atuante na modalidade de Educação Especial deve ter como princípio a Educação Inclusiva, partindo do pressuposto de que todos os alunos têm direito de estar juntos, convivendo e aprendendo. O professor especializado deve estar atento às possibilidades de acesso, tanto físico como de comunicação, a partir do conhecimento dos recursos necessários e disponíveis, o que permite o desenvolvimento pleno do humano. Aliado a isso, coloca-se a questão didática, pois o professor especializado deve ter a clareza das características próprias de seu trabalho, que não pode avançar sobre aquele da sala comum. Guarda-se, assim, uma relação dialética entre o professor da sala comum e o professor especializado, devendo ser próprio deste último a competência para trabalhar com o aluno as questões relativas às dificuldades geradas pela deficiência. Não pode ser esquecida, também, a amplitude do olhar que o professor especializado deve ter em relação a seus colegas da sala comum, à equipe escolar como um todo e à comunidade, principalmente, à família do aluno. Enfim, impõe-se ao professor especializado a percepção das contínuas mudanças sociais que foram se concretizando ao longo do tempo, tendo como referência a questão da diversidade. Neste contexto, é importante o conhecimento da evolução das políticas públicas, refletidas na legislação atual, principalmente no que se refere ao Brasil e ao estado de São Paulo. Assim, respeitadas a singularidade e a especificidade da Educação Especial, considera-se, também, o perfil, as competências e as habilidades constantes neste anexo.

REQUISITOS: Formação Superior em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação na respectiva área da educação especial e/ou portador de licenciatura plena em Pedagogia com cursos de especialização lato-sensu, com no mínimo de 360 horas na área de Educação especial e/ ou Portador de outras licenciaturas com pós-graduação strictu sensu na área de educação especial.

Docência na Educação Básica em Classes de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (deficiência física, auditiva, visual e intelectual), no serviço itinerante ou em salas de recursos, incluindo entre outras as seguintes habilidades e competências:

ATRIBUIÇÕES: Docência em Classes de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, no serviço itinerante ou em salas de recursos, incluindo entre outras as seguintes atribuições: Ministras aulas em classes de Alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais em todo âmbito do município visando auferir-lhes conhecimentos, bem como integração social; Elaborar o Plano de Aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Ministras aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplicar-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas,



para manter um registro atualizado que permita dar informações ao conselho de escola, conselho de classe, à diretoria, coordenadora da escola e aos pais. Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; Manter estreita relação com demais profissionais do município: Psicólogo, Fonoaudiólogo e Assistente Social.

COMPETÊNCIAS:

Demonstrar conhecimento dos aspectos históricos da relação da sociedade com as deficiências e com a pessoa com deficiência. Conhecer as várias tendências de abordagem teórica da educação em relação às pessoas que apresentam necessidades educacionais especiais. Ser capaz de produzir e selecionar material didático com vistas ao trabalho pedagógico. Dominar noções dos aspectos fisiológicos e clínicos das deficiências. Identificar as necessidades educacionais de cada aluno por meio de avaliação pedagógica. Elaborar Plano de Atendimento Educacional Especializado, visando intervenção pedagógica nas áreas do desenvolvimento global e encaminhamentos educacionais necessários. Desenvolver com os alunos matriculados em classes comuns atividades escolares complementares e de acordo com as necessidades específicas dos alunos, submetendo-as a flexibilizações, promovendo adaptações de acesso ao currículo e recursos específicos necessários. Conhecer os indicadores que definam a evolução do aluno em relação ao domínio dos conteúdos curriculares e elaborar os registros adequados. Interagir com seus pares, com a equipe escolar como um todo, com a família e com a comunidade, favorecendo a compreensão das características das deficiências. Utilizar-se das diversas contribuições culturais para facilitar aos alunos sua compreensão e inserção no mundo. Utilizar –se de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que este vivencia no ensino comum. Orientar os professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação. Implementar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de recursos, na sala de aula comum e demais ambientes da escola. Promover ações de conscientização com os alunos da sala regular sobre a inclusão de alunos com deficiência.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA

Atribuições:

Articular com o planejamento do professor de sala de aula responsável pelo ensino aprendizagem do conhecimento específico; Atender aos alunos nos espaços do laboratório de informática, de modo a estimular o educando a expandir o conhecimento com os recursos das mídias disponíveis, favorecido pelo computador; Motivar para que professor, aluno, e qualquer outro membro da comunidade escolar, tenham acesso ao laboratório de informática. Para isso, trabalhar com o sistema de agendamento e/ou cronogramas de encontros. Zelar pela ambientalização da sala e pela organização do software e hardware do laboratório, disponibilizando um dia na sua carga-horária de trabalho para efetivação de tal atividade de manutenção.

Atuar como parceiro do professor regente de sala de aula. Comunicar ao Departamento de Tecnologia e Processos quando da disfunção de algum dos recursos que compõe os laboratórios. Elaborar cronogramas de acordo com a culminância dos projetos para divulgação do trabalho desenvolvido nos laboratórios.

Promover e participar de encontros entre os professores dos laboratórios de uma mesma escola para que o planejamento seja articulado, quanto assegurar que os encontros sejam periódicos. Participar da elaboração dos encontros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. Atuar como orientador das atividades realizadas no laboratório no contexto dos trabalhos pedagógicos desenvolvidos com a comunidade, por meio da metodologia de Projetos. Elaborar normas para funcionamento satisfatório dos laboratórios.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Atribuições:

A Arte é área de trânsito entre fronteiras do conhecimento. As diversas linguagens artísticas são manifestações da dimensão simbólica do ser humano. A articulação das diversas linguagens (gestual, visual, sonora, corporal, verbal) e seus usos cotidianos se reflete na especificidade da experiência estética através das formas de Arte, que geram um tipo particular de conhecimento, diferente dos conhecimentos científicos, filosóficos, religiosos, um conhecimento humano, articulado no âmbito da sensibilidade, da percepção, da imaginação e da cognição. Os processos de ensino-aprendizagem da arte pressupõem um professor capaz de refletir acerca de sua prática e de agir intencionalmente, guiando-se por princípios éticos e humanísticos, um professor que se revê no processo, aperfeiçoa-se na práxis educadora e constrói-se com seus alunos. Sua prática é inovadora, feita de materiais objetivos e subjetivos, do sonho e da realidade, do possível e do utópico, e está fundamentada em conhecimentos construídos durante sua trajetória. Como agente dos processos de produção e de recepção, o professor concebe a aula de Arte como proposições de experiências estéticas e artísticas, organizadas em torno



do princípio dialógico, atento às histórias de vida de seus educandos e ao seu direito de conhecer e desfrutar do patrimônio cultural da humanidade.

Lapidando suas potencialidades, oferece oportunidades e desafios para que eles criem, se expressem, leiam o mundo ao seu redor e ajam sobre ele.

Assim, esse professor estabelece relações entre arte, conhecimento e cultura; cultiva o diálogo, a curiosidade, a cooperação, a pesquisa, a experimentação, a inventividade e a elaboração e instaura processos de concepção e de realização de projetos significativos para os alunos e a comunidade em que vive.

Para isto, o professor deve respeitar os eixos epistemológicos do teatro, da música, da dança, das artes visuais e promover a articulação com as demais linguagens artísticas, possibilitando um entendimento mais acurado das relações transversais e interdisciplinares que a Arte é capaz de estabelecer com outros campos de conhecimento.

REQUISITOS: Formação Superior em curso de graduação em Educação Artística ou Artes.

Docência na Educação Básica, incluindo entre outras, as seguintes atribuições, competências e habilidades:

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

Contribuir para a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Promover a apropriação, construção e reconstrução do conhecimento; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações ao conselho de escola, conselho de classe, à diretoria, coordenadora da escola e aos pais.

Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino- aprendizagem em todo âmbito do município.

COMPETÊNCIAS: Promover o processo simbólico inerente ao ser humano através das linguagens gestual, visual, sonora, corporal, verbal em situações de produção e apreciação, construindo com os alunos a relação dialética entre o eu e o outro, entre diferentes contextos culturais e diante de múltiplas manifestações artísticas. Compreender os eixos epistemológicos do teatro, da música, da dança e das artes visuais. Ler e operar as relações entre forma-conteúdo em diálogo com a materialidade (matérias, suportes, ferramentas e procedimentos) nas linguagens das artes visuais, da dança, da música e do teatro. Compreender, ampliar e construir conceitos sobre as linguagens da arte a partir de saberes estéticos, artísticos e culturais, tais como: história da arte, filosofia da arte, práticas culturais, relações entre arte e sociedade e o fazer artístico. Valorizar os patrimônios culturais materiais e imateriais, promover a educação patrimonial e instigar a frequência às salas de espetáculos e concertos, museus, instituições culturais e acontecimentos de cada região. Trabalhar a intertextualidade e a interdisciplinaridade relacionando as diferentes formas de arte (teatro, dança, música e artes visuais) às demais áreas do conhecimento. Compreender e pesquisar processos de criação em arte na construção de poéticas pessoais, coletivas ou colaborativas. Compreender a aula de arte como um processo dinâmico, um ato comunicativo dialógico, ético e estético e como espaço de constituição de seres humanos dotados de autonomia, sensibilidade, criticidade e inventividade. Refletir a respeito da prática docente, considerando dialogicamente os sujeitos envolvidos, os materiais pedagógicos, os procedimentos de avaliação e as metodologias adequadas, superando a dicotomia entre teoria e prática e colocando-se como agente dos processos de produção e de recepção que ampliam seus conhecimentos e vivências nos campos da arte e da educação. Empenhar-se na construção de uma práxis docente social e humana que reconhece o valor da experiência, do diálogo, da sensibilidade, da pesquisa, da imaginação, da experimentação e da criação, no exercício docente e nos processos formativos em arte.

HABILIDADES:

Demonstrar atualização em relação à produção artística contemporânea brasileira e estrangeira em sua multiplicidade de manifestações. Demonstrar competência estética, reconhecendo processos que envolvem criação, pesquisa, experimentação, produção e apreciação, superando a dicotomia entre teoria e prática. Demonstrar capacidade de ler, interpretar, criticar, relacionar e analisar comparativamente formas de arte produzidas em diferentes linguagens. Demonstrar capacidade de ler e analisar criticamente as formas de arte, identificar e reconhecer situações de intertextualidades entre as diversas linguagens artísticas e entre elas e outras áreas de conhecimento. Demonstrar capacidade de leitura, interpretação e compreensão de elementos visuais, sonoros, gestuais e signícos, nos mais variados textos verbais e não-verbais, interagindo, analisando, questionando, avaliando, reagindo à cultura visual, às sonoridades, aos gestos de pessoas e grupos, às diferentes mídias, à cultura de massa e à sociedade de consumo. Reconhecer processos e experiências que



valorizem a singularidade dos saberes populares e eruditos como fruto da intensa interação do ser humano consigo mesmo, com o outro, com seu meio, sua cultura e com seu tempo e espaço. Demonstrar conhecimento de instrumentos que permitam identificar as características de seus alunos e a comunidade onde vivem, buscando aproximações e modos de acesso aos seus universos, instigando o contato significativo com a arte. Reconhecer experiências que despertem a curiosidade do aluno em conhecer, fruir e fazer arte e contribuam para a ampliação de seu universo artístico e cultural. Analisar e avaliar os processos criativos do/com o aluno a partir do eixo epistemológico da linguagem da música, do teatro, da dança ou das artes visuais, ao desenvolver projetos nas linguagens específicas e também projetos interdisciplinares entre as linguagens artísticas e com as outras áreas de conhecimento do currículo. Ser capaz de operar com a linguagem artística de sua formação, com a especificidade de seus saberes e fazeres, contribuindo para o seu aprofundamento e as potenciais relações com as demais linguagens, especialmente por meio de conceitos abordados na proposta curricular. Identificar experiências artísticas e estéticas que propiciem a ampliação do olhar, a escuta, a sensibilidade e as possibilidades de ação dos alunos e que indiquem a importância da escuta e da observação dos professores em relação às respostas dos alunos às ações propostas. Identificar referenciais teóricos e recursos didáticos disponíveis, de acordo com as características dos contextos educativos, às necessidades dos alunos e às propostas educativas. Demonstrar capacidade em operar com conceitos, conteúdos, técnicas, procedimentos, materiais, ferramentas e instrumentos envolvidos nos processos de trabalho propostos nas linguagens das artes visuais, da dança, da música e do teatro, compreendendo e articulando diferentes teorias e métodos de ensino que permitam a transposição didática dos conhecimentos sobre arte para situações de sala de aula. Reconhecer e justificar a utilização de propostas que apresentem problemas relacionados à arte e estimulem o espírito investigativo, o desenvolvimento cognitivo e a práxis criadora dos alunos. Ser capaz de operar com a práxis educativa em arte envolvendo o trabalho colaborativo com seus pares e a comunidade escolar de modo a buscar ultrapassar os limites e desafios apresentados pelas realidades escolares. Demonstrar conhecimento sobre a mediação cultural no modo de organizar, acompanhar e orientar visitas a museus e mostras de arte, apresentações de espetáculos de teatro, música e dança, exposições de filmes, visitas a ateliês de artistas, entre outros, para aproximação entre as manifestações artísticas e a experiência estética dos alunos vivenciadas em sala de aula e na vida cotidiana. Identificar e justificar a realização de projetos que propiciem a conquista da autonomia da expressão artística dos alunos e alimentem o desenvolvimento de ações que se estendam para além da sala de aula e do espaço escolar. Demonstrar conhecimento no campo da história do ensino da arte no Brasil, bem como as diversas teorias e propostas metodológicas que fundamentam as práticas educativas em arte. Identificar e selecionar processos de formação contínua, buscando modos de atualizar-se, participando da vida cultural de sua região. Analisar criticamente propostas curriculares de Arte e participar dos debates e processos de formação contínua oferecidos pelas instituições culturais e educacionais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ensinar Educação Física é tratar pedagogicamente dos conteúdos culturais relacionados às práticas corporais. É reconhecer o patrimônio disponível na comunidade para aprofundá-lo, ampliá-lo e qualificá-lo criticamente. O ensino da Educação Física proporciona aos alunos melhores condições para usufruto, participação, intervenção e transformação das manifestações da cultura de movimentos. Recorre às situações didáticas que promovem a análise e a interpretação dos jogos, danças, ginásticas, lutas e esportes, concebidos como textos historicamente produzidos e reproduzidos pelos diversos grupos que coabitam a sociedade. Portanto, significa conhecer o contexto no qual são produzidas estas práticas corporais, tratar pedagogicamente este conteúdo específico, conhecer os alunos e o currículo (programa de ensino), promover práticas de avaliação que levem o aluno ao conhecimento de si, da vida em grupo, da aprendizagem de conteúdos e da ética. Nas aulas, os artefatos culturais receberão, quando necessário, novos sentidos e significados, a fim de que se estabeleçam as condições necessárias para um diálogo respeitoso entre os alunos e destes com a pluralidade de formas expressivas presente na paisagem social.

REQUISITOS:

Formação Superior em Educação Física com formação em Licenciatura e/ou antiga Licenciatura Plena com registro no CONFEF/CREFs atualizado.

ATRIBUIÇÕES:

Docência na Educação Básica, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Contribuir para a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para



os alunos de menor rendimento; Promover a apropriação, construção e reconstrução do conhecimento; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações ao conselho de escola, conselho de classe, à diretoria, coordenadora da escola e aos pais.

Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem em todo âmbito do município.

COMPETÊNCIAS: Reconhecer as manifestações da cultura corporal como formas legítimas de expressão de um determinado grupo social, bem como artefatos históricos, sociais e políticos. Conhecer e compreender a realidade social para nela intervir, por meio da produção e ressignificação das manifestações e expressões do movimento humano com atenção à variedade presente na paisagem social. Demonstrar atitude crítico-reflexiva perante a produção de conhecimento da área, visando obter subsídios para o aprimoramento constante de seu trabalho no âmbito da Educação Física escolar. Ser conhecedor das influências sócio-históricas que conferem à cultura de movimentos sua característica plástica e mutável. Dominar os conhecimentos específicos da Educação Física e suas interfaces com as demais disciplinas do currículo escolar. Relacionar os diferentes atributos das práticas corporais sistematizadas às demandas da sociedade contemporânea. Dominar métodos e procedimentos que permitam adequar as atividades de ensino às características dos alunos, a fim de desenvolver situações didáticas que potencializem o enriquecimento da linguagem corporal por meio da participação democrática. Demonstrar capacidade de resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica da instituição escolar, zelando pela aprendizagem e pelo desenvolvimento do educando. Considerar criticamente características, interesses, necessidades, expectativas e diversidades presentes na comunidade escolar nos momentos de planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades de ensino. Ser capaz de articular no âmbito da prática pedagógica os objetivos e a prática pedagógica da Educação Física com o projeto da escola.

HABILIDADES:

Analisar criticamente as orientações da Proposta Curricular de Educação Física e sua adequação para a Educação Básica. Identificar em diferentes relatos de experiências didáticas, os elementos relevantes às estratégias de ensino adequadas. Identificar dificuldades e facilidades apresentadas pelos alunos por ocasião do desenvolvimento de atividades de ensino. Reconhecer nas diferentes teorias e métodos de ensino as que melhor permitem a transposição didática de conhecimentos sobre os jogos, esportes, danças, lutas e ginásticas para a Educação Básica. Reconhecer aspectos biológicos, neurocomportamentais e sociais aplicáveis em situações didáticas, que permitam trabalhar a Educação Física na perspectiva do currículo. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos da Proposta Curricular de Educação Física, a fim de subsidiar a reflexão constante sobre a própria prática pedagógica. Identificar estratégias de ensino que favoreçam a criatividade e a autonomia do aluno. Analisar criticamente os conhecimentos da cultura de movimento disponíveis aos alunos, discriminando os procedimentos que utilizaram para acessá-los. Identificar instrumentos que possibilitem a coleta de informações sobre o patrimônio cultural da comunidade, visando um diagnóstico da realidade com vistas ao planejamento de ensino. Interpretar contextos históricos e sociais de produção das práticas corporais. Reconhecer e valorizar a expressão corporal dos alunos, bem como do seu desenvolvimento em contextos sociais diferenciados, estabelecendo relações com as demais práticas corporais presentes na sociedade. Analisar criticamente a presença contemporânea maciça das práticas corporais, fazendo interagir conceitos e valores ideológicos. Identificar as diferentes classificações dos jogos, esportes, danças, lutas e ginásticas e os elementos que as caracterizam. Reconhecer os fundamentos das diversas funções atribuídas às práticas corporais (lazer, educação, melhoria da aptidão física e trabalho). Relacionar as modificações técnicas e táticas das modalidades esportivas às transformações sociais. Analisar os recursos gestuais utilizados pelos alunos durante as atividades e compará-los com os gestos específicos de cada tema. Identificar as formas de desenvolvimento, manutenção e avaliação das capacidades físicas condicionantes. Identificar as variáveis envolvidas na realização de atividades físicas voltadas para a melhoria do desempenho. Identificar a organização das diferentes manifestações rítmico-expressivas presentes na sociedade. Analisar os reflexos do discurso midiático na construção de padrões e estereótipos de beleza corporal e na espetacularização do esporte.

PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS:

Requisitos/Exigência: Diploma ou certificado de curso de graduação ou de pós-graduação em Letras - Libras; Licenciatura plena e Certificado de proficiência em Libras, expedido pelo MEC; Licenciatura plena e Certificado



de conclusão de curso de Libras de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas. Habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva / Audiocomunicação com carga horária 120 horas de LIBRAS. A admissão do docente interlocutor da LIBRAS/Língua Portuguesa assegurará, aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, a comunicação interativa professor-aluno no desenvolvimento das aulas, possibilitando o entendimento e o acesso à informação, às atividades e aos conteúdos curriculares, no processo de ensino e aprendizagem.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação. Figuras de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato, encontros consonantais, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas, divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, crase, notações léxicas. Ortografia. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Modos e tempos verbais.

INFORMATICA

Windows. Microsoft Word. Microsoft Excel. Pesquisa na internet e download. Estrutura do computador. Internet. Noções de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: hardware e software. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Sistema Operacional. Conceitos, funções e aplicações de Internet. Planilha eletrônica. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação na nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Editor de texto MS Word conceitos, comandos, recursos e usabilidade. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação e globalização na contemporaneidade. Aspectos Éticos, Filosóficos e Sociológicos da Educação. A ludicidade enquanto dimensão humana. Avaliação: o papel do erro, a relação entre a avaliação e o fracasso escolar. Concepções de educação e escola. Currículo. Planejamento. Seleção, contextualização e organização dos conteúdos. Gestão democrática: a participação como princípio. A avaliação diagnóstica ou formadora. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Psicologia da Aprendizagem, Desenvolvimento e Educação. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento no ensino fundamental. A infância e sua singularidade na educação básica. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo. Didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho no ensino fundamental concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino. Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília



Ferreiro e seus seguidores. Hipóteses de escrita. Hipóteses de leitura. Estratégias de leitura e de heterogeneidade. Gêneros textuais orais e escritos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Esporte na escola teoria e prática conscientizadora. A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental. O jogo: características sócio – afetivas, motoras e cognitivas. As diferentes práticas da cultura corporal de movimento. Concepções psicomotoras na educação física escolar. As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas para os sujeitos que delas participam. Elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento. Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos. Esportes, lutas e danças histórico e regras. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. Tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didática pedagógica. Crescimento e desenvolvimento físico e motor. Biologia do esporte. Fisiologia do exercício. Motricidade humana. Biodinâmica da atividade humana.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Teoria da Arte. Produção de trabalhos artísticos com os modos de organização e composição, com enfoque nas diversas culturas. História e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas. Articulação entre as áreas de conhecimento: Artes Visuais, Teatro, Dança e Música por meio dos Elementos Formais, Composição e Movimentos e Períodos. Estrutura da Arte e organização da Arte em suas origens e outros períodos históricos. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança.

História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. História da arte no Brasil e no mundo . Arte brasileira e arte internacional. Pintores Brasileiros.

PROFESSOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

Educação inclusiva. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Atribuições do educador do AEE. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual, deficiência Visual, Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Histórico da Educação Inclusiva, recursos e adaptação de materiais didáticos para a inclusão de alunos com deficiência. A escola comum na perspectiva inclusiva. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas. Etapas de um estudo de caso. Roteiro para plano de atendimento educacional especializado. Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. [Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020](#). Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA

Fundamentos da computação e conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Noções sobre fonte de alimentação: potência, eficiência, correção de fator de potência (PFC) e conectores . Arquitetura de Von Neumann. Memória: memórias principal e secundárias. Barramentos de Entrada/Saída: barramento de sistema (system bus), ATA, SATA, SAS, AGP, FireWire (IEEE 1394), PCI, PCI Express, USB. Dispositivos de Entrada/Saída: Teclado, mouse, monitores, impressoras, scanners e multifuncionais. Funcionalidade dos drivers de dispositivos. Processadores: Unidade de controle (UC), unidade lógica e aritmética (ULA), registradores, clock interno e externo, barramento, memória cache. Noções sobre placa-mãe: chipset, slots de expansão, soquetes, conectores, BIOS e SETUP. Noções de arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. Modelos OSI e TCP/IP. 13) Protocolos HTTP/HTTPS, TELNET, SSH, FTP/SFTP, DNS, DHCP, LDAP, NFS, NTP, TCP, UDP, ICMP, ARP e RARP. Conceitos de endereçamento IP, sub-endereçamento, CIDR e NAT. 16) Correio eletrônico Conceitos sobre redes LANs e WANs. Conceitos de Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Topologias: barramento, anel, estrela, árvore e malha. Centro de mídia, Google Forms e jogos educacionais.

PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS

História da Língua de Sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da Libras. Compreensão da Libras. Língua Brasileira de Sinais: Linguagem e Letramento na educação dos surdos: Linguagem, fala e



sinal. Introdução à estrutura linguística da Libras. Identidade, cultura e comunidade surda. Aspectos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais. Gramática da Libras: Fonética Fonologia, Morfologia, Sintaxe. Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos. Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores. 4. Diálogos em Libras: Alfabeto manual e numeral. Calendário em Libras.

**ANEXO III- CRONOGRAMA****MUNICÍPIO DE TUPÃ- SP- PROCESSO SELETIVO 02/2022**

DATAS	EVENTOS
19/04/2022	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO
20/04/2022 a 04/05/2022	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
20/04/2022 a 04/05/2022	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
05/05/2022	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
09/05/2022	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
10/05/2022 a 11/05/2022	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
12/05/2022	Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva
15/05/2022	Realização da Prova Escrita Objetiva
16/05/2022	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
17/05/2022 a 18/05/2022	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
24/05/2022	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
25/05/2022 e 26/05/2022	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
27/05/2022	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Tupã/SP em acordo com a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.